



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.622.687/0001-68
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 15
MIZUEL BERNARDES
CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS
TELEFONE: (37) 99811-9996

PORTARIA Nº 134 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CADASTRO RESERVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024, NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, PARA ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÓRREGO FUNDO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÓRREGO FUNDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2024, realizado pelo Município de Córrego Fundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030, de 16 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para contratação temporária de profissionais para o Atendimento Educacional Especializado ofertado na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 030/2025 estabelece, em seu art. 3º, que para a contratação temporária de Professores de Educação Básica – PEB-I para atuação no Atendimento Educacional Especializado serão observados, sucessivamente, os critérios de classificação constantes em seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou a Comissão responsável por proceder ao cadastro reserva dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2024, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB-I, para atuarem no Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 042, de 17 de janeiro de 2025, que dispôs sobre a formação do cadastro reserva dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2024, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB-I, que possuísem formação especializada para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 042/2025 estabeleceu que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que possuísem formação especializada para atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE apresentassem a documentação comprobatória para fins de formação do cadastro reserva;

CONSIDERANDO a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento educacional especializado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como a necessidade de manutenção de cadastro de profissionais habilitados para eventual contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do cadastro reserva formado nos termos da Portaria nº 042, de 17 de janeiro de 2025, composto por candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB-I, que comprovaram formação especializada para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O cadastro reserva de que trata o art. 1º permanecerá vigente durante o período de prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2024, observado o prazo estabelecido no Decreto nº 4679 de 06 de agosto de 2026.

Art. 3º As convocações para contratação temporária de profissionais para atuação no Atendimento Educacional Especializado observarão a ordem de classificação do cadastro reserva, os critérios estabelecidos nas Portarias nº 030/2025 e nº 042/2025 e a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A permanência do candidato no cadastro reserva constitui mera expectativa de contratação, não gerando direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada à existência de necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e financeira, observância da legislação aplicável, interesse e conveniência da Administração Municipal.

Art. 5º Ficam mantidos os critérios de formação especializada e classificação estabelecidos na Portaria nº 030/2025 e na Portaria nº 042/2025, não sendo admitida alteração da ordem de classificação em razão da presente prorrogação.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 030, de 16 de janeiro de 2025, nº 031, de 16 de janeiro de 2025, e nº 042, de 17 de janeiro de 2025, que não conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo, 12 de agosto de 2026.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação de Córrego Fundo